



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2472-11939

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de faixa elevada em concreto usinado e adequações do entorno, na Rua Henrique Sommer, em frente à Escola Henrique Sommer, conforme memorial descritivo e projeto em anexo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este termo visa apresentar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de faixa elevada em concreto usinado e adequações do entorno, na Rua Henrique Sommer, em frente à Escola Henrique Sommer, conforme memorial descritivo e projeto em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do serviço solicitado neste Termo se faz necessário, devido ao fato de que a vala apresentada no Estudo Técnico Preliminar, apresenta más condições de conservação, podendo causar acidentes e poluição para a população que mora nos arredores, necessitando o fechamento e drenos da mesma.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa habilitada para a execução do serviço descrito no item 1. A contratação se faz necessária para construção de faixa elevada em concreto usinado e adequações do entorno, na Rua Henrique Sommer, em frente à Escola Henrique Sommer, conforme consta no ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, **com critério de julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços deverão ser prestados, pelo licitante vencedor, conforme necessidade e requisição da Secretaria, na Sede do Município de Pirapó, ou local a ser definido pela Secretaria, **após o recebimento da ordem de serviço o mesmo terá o prazo 2 (dois) dias uteis**. Para fornecimento do serviço prestado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O serviço será prestado dentro do território do município de Pirapó. Fica a contratada também responsável por eventuais danos causados pelos serviços prestados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

SERVIÇOS INICIAIS

Inicialmente será realizada a instalação da placa de obra, contendo informações da obra como custos da obra, origem do recurso, responsáveis técnicos e dados institucionais, conforme exigências legais.

RECORTE DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE ANCORADORES EM CONCRETO USINADO

Deverá ser executado o recorte, de forma mecânica do pavimento asfáltico, na largura e comprimento especificada em projeto, para execução de ancoradores em concreto armado.

FAIXA ELEVADA EM CONCRETO USINADO

O serviço compreende a fabricação, montagem, alinhamento e travamento das formas necessárias à conformação da faixa elevada, conforme dimensões e inclinações indicadas em projeto, bem como o fornecimento e a aplicação de concreto usinado com resistência característica mínima de **fck = 30 MPa**. O concreto deverá ser lançado de forma contínua, evitando-se segregações e juntas frias, e devidamente adensado com equipamento apropriado, garantindo o completo preenchimento das formas e a eliminação de vazios. Após o lançamento, deverá ser realizado o nivelamento e o acabamento superficial, seguido da cura adequada do concreto, mantendo-se a estrutura protegida contra perda prematura de umidade, chuvas, impactos e circulação de veículos até que seja atingida resistência suficiente para a retirada das formas e liberação da área.

EXECUÇÃO DE GRELHA

Deverá ser executado no encontro entre faixa elevada e passeio público (calçada), uma grelha metálica, para escoamento da água na sarjeta do pavimento.

A grelha deverá ser executada em quadro de cantoneiras, conforme medidas especificadas em projeto, as quais deverão ser devidamente soldadas e executadas em nível, esquadro etc.

As barras internas ao quadro deverão ser executadas e posicionadas de forma longitudinal ao perfil, para que não impossibilite a utilização por portadores de deficientes físicos (cadeirantes). Essas barras deverão ser barras de ferro mecânicas, com diâmetro igual ou superior a Ø10mm.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

O serviço compreende a preparação e limpeza da superfície, locação e execução da pintura de sinalização horizontal da faixa elevada, com emprego de material apropriado

para demarcação viária, resistente ao tráfego e às intempéries. A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, boa aderência, contraste e dimensões conforme o projeto e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

Nas rampas de acesso deverão ser demarcados triângulos na cor branca, quando o pavimento for de cor clara, o piso das rampas deverá ser pintado de preto para garantir o contraste. Sobre a plataforma deverá ser executada faixa de pedestres do tipo zebra, com largura especificada em projeto. As especificações constam no projeto e resolução do CONTRAN em anexo.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

O serviço compreende o fornecimento e a instalação das placas de sinalização vertical específicas da faixa elevada, confeccionadas em chapa de aço, com aplicação de película adesiva retrorrefletiva, fixadas em postes e estruturas de sustentação em aço galvanizado. As placas deverão apresentar acabamento uniforme, resistência às intempéries e perfeita legibilidade, sendo instaladas nas dimensões, alturas, afastamentos e posições indicadas no projeto de sinalização e nos manuais do CONTRAN.

PISO PODOTÁTIL

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de piso podotátil de alerta e, quando indicado em projeto, direcional, constituído por peças pré-moldadas de concreto, nos passeios públicos de acesso à faixa elevada. As peças deverão apresentar cor contrastante com o pavimento adjacente, superfície regular, firme, estável e antiderrapante, sendo assentadas sobre base devidamente regularizada, com argamassa apropriada e juntas uniformes, sem ressaltos, desníveis ou peças soltas.

O piso tátil deverá ser instalado junto à faixa elevada e integrado à rota acessível do passeio, conforme posicionamento, largura, paginação e sentido definidos no projeto. A execução deverá atender à Resolução CONTRAN nº 738/2018 e às normas ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537 vigentes, garantindo continuidade, segurança e orientação às pessoas com deficiência visual.

É obrigação da contratada apresentar ART ou RRT do órgão competente.

O objeto será executado conforme o projeto de engenharia, em anexo ao edital.

Local da prestação do serviço:

- O serviço será prestado no seguinte endereço:
- Rua Henrique Sommer.

Materiais a serem disponibilizados:

- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para o cumprimento dos trabalhos, promovendo sua substituição quando necessário.
- A obra terá garantia mínima de 05 anos após a entrega dos serviços, ou seja, qualquer eventual patologia decorrente da má execução dos serviços deverá ser solucionada pela empresa contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Concorrência Eletrônica, **por julgamento de menor preço global**, com fundamento na hipótese da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 34.607,86 (trinta e quatro mil, seiscientos e sete reais com oitenta e seis centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Pirapó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

0801 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

2093 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0500 DESPESA: 1864

339039 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE:0500 DESPESA:1967

Pirapó RS, 11 de agosto de 2026.

Marcelo de Miranda Nunes
Responsável pela Elaboração